

ANEXO CCXXI

(Anexo XXV-D à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

“VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO – RT DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÕES E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO INEP

a) Valores da RT para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do INEP:

.....

b) Valores da RT para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	V	2.192,96	4.148,96	5.612,48
	IV	2.128,63	4.027,26	5.447,84
	III	2.066,19	3.909,12	5.288,03
	II	2.005,58	3.794,45	5.132,91
	I	1.946,74	3.683,14	4.982,34
C	V	1.878,42	3.553,87	4.807,48
	IV	1.823,32	3.449,62	4.666,45
	III	1.769,83	3.348,43	4.529,57
	II	1.717,92	3.250,21	4.396,70
	I	1.667,52	3.154,87	4.267,72
B	V	1.609,00	3.044,14	4.117,94
	IV	1.561,80	2.954,84	3.997,14
	III	1.515,98	2.868,16	3.879,89
	II	1.471,51	2.784,03	3.766,08
	I	1.428,35	2.702,36	3.655,60
A	V	1.366,84	2.585,99	3.498,18
	IV	1.320,62	2.498,54	3.379,89
	III	1.275,96	2.414,05	3.265,59
	II	1.232,81	2.332,42	3.155,16
	I	1.191,12	2.253,54	3.048,46

c) Valores da RT para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	V	2.269,71	4.294,18	5.808,92
	IV	2.203,13	4.168,21	5.638,52
	III	2.138,50	4.045,94	5.473,12
	II	2.075,77	3.927,25	5.312,57
	I	2.014,88	3.812,05	5.156,73
C	V	1.944,16	3.678,26	4.975,74
	IV	1.887,13	3.570,36	4.829,78
	III	1.831,78	3.465,63	4.688,10
	II	1.778,04	3.363,97	4.550,58
	I	1.725,89	3.265,29	4.417,09
B	V	1.665,31	3.150,68	4.262,07
	IV	1.616,46	3.058,26	4.137,04
	III	1.569,04	2.968,55	4.015,68
	II	1.523,02	2.881,47	3.897,89
	I	1.478,34	2.796,94	3.783,55
A	V	1.414,68	2.676,50	3.620,62
	IV	1.366,84	2.585,99	3.498,18
	III	1.320,62	2.498,54	3.379,89
	II	1.275,96	2.414,05	3.265,59
	I	1.232,81	2.332,42	3.155,16

d) Valores da RT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do INEP, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
D	IV	2.095,71	3.964,98	5.363,60
	III	2.037,34	3.854,54	5.214,20
	II	1.980,59	3.747,17	5.068,96
	I	1.925,42	3.642,80	4.927,77
C	IV	1.819,65	3.442,68	4.657,07
	III	1.768,96	3.346,79	4.527,35
	II	1.719,69	3.253,57	4.401,24
	I	1.671,79	3.162,94	4.278,64
B	V	1.579,95	2.989,19	4.043,60
	IV	1.535,94	2.905,93	3.930,97
	III	1.493,16	2.824,98	3.821,48

	II	1.451,57	2.746,29	3.715,03
	I	1.411,14	2.669,80	3.611,55
A	V	1.333,62	2.523,14	3.413,16
	IV	1.296,47	2.452,86	3.318,08
	III	1.260,36	2.384,53	3.225,66
	II	1.225,25	2.318,11	3.135,81
	I	1.191,12	2.253,54	3.048,46

e) Valores da RT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do INEP, a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
D	IV	2.169,06	4.103,76	5.551,33
	III	2.108,64	3.989,45	5.396,70
	II	2.049,91	3.878,32	5.246,37
	I	1.992,81	3.770,29	5.100,24
C	IV	1.883,34	3.563,18	4.820,06
	III	1.830,88	3.463,93	4.685,80
	II	1.779,88	3.367,44	4.555,28
	I	1.730,30	3.273,64	4.428,40
B	V	1.635,25	3.093,81	4.185,13
	IV	1.589,70	3.007,63	4.068,56
	III	1.545,42	2.923,86	3.955,23
	II	1.502,37	2.842,41	3.845,06
	I	1.460,53	2.763,24	3.737,95
A	V	1.380,29	2.611,45	3.532,62
	IV	1.341,85	2.538,71	3.434,22
	III	1.304,47	2.467,99	3.338,56
	II	1.268,14	2.399,25	3.245,56
	I	1.232,81	2.332,42	3.155,16

” (NR)